



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR

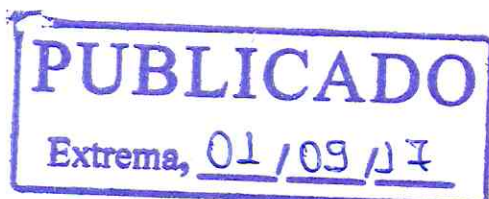


MINAS GERAIS



DECRETO n° 3.230

De 01 de Setembro de 2017



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
DE 2017.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e nos parágrafos 3° e 5° do artigo 30 da Lei Municipal n° 3.504 de 29 de Julho de 2016 c/c artigo 12 § único da Lei Municipal n° 3.535 de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluída a fonte de recursos 124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, junto à ficha orçamentária n° 579 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2° - Fica incluída a fonte de recursos 200 – Recursos Ordinários, junto às fichas orçamentárias de n°s 122, 515, 532, 572, 625, 663, 840, 846, 894, 901, 925 e 927 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 3° - Fica incluída a fonte de recursos 201 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados a EDUCAÇÃO, junto à ficha orçamentária de n° 449 pertinente ao Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados a SAÚDE, junto à ficha orçamentária de nº 194 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 217 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), junto à ficha orçamentária de nº 927 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

